



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 170/SEI, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043803/2012-67, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela FACULDADE ATENAS (CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA), vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 4 de agosto de 2015;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho nº 2034, de 2015, assinado pelo Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica em 12 de fevereiro de 2016; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Portaria Ministerial de outorga da permissão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 171/SEI, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043803/2012-67, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-ml Ltda), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 17, DE 14 DE JULHO DE 2017

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, pelo art. 42 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, em sua Reunião nº 829, de 13 de julho de 2017, submeter a comentários e sugestões do público geral, de acordo com o constante dos autos do Processo nº 53500.058718/2017-77, a proposta de alteração do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, para revisão de dispositivos afetos a publicações no Diário Oficial da União visando a racionalização de custos e de procedimentos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <http://sistemas.anatel.gov.br/sacp>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública (SACP), indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Superintendência de Planejamento e Regulamentação - SPR
CONSULTA PÚBLICA Nº 17, DE 14 DE JULHO DE 2017

Proposta de alteração do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, para revisão de dispositivos afetos a publicações no Diário Oficial da União visando a racionalização de custos e de procedimentos.

Sector de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 6, Bloco F, Térreo
- Biblioteca

CEP: 70070-940 - Brasília-DF.

Telefone: (61) 2312-2001

Fax: (61) 2312-2002

Correio Eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 10.354, DE 14 DE JULHO DE 2017

Outorga autorização para uso de radiofrequências à GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0009-02, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

MÁRCIO ANTÔNIO PROTZEK

Gerente

Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 8.674, DE 12 DE MAIO DE 2017

Processo nº 53500.027710/2011-73. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à INVIOLAVEL ARAGUAINA COMERCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA, CNPJ 10.258.198/0001-61, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 8.991, DE 24 DE MAIO DE 2017

Processo nº 53500.004640/2007-07. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, expedida à SANNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROVEDOR DE INTERNET LTDA., CNPJ nº 08.510.629/0001-93, expedida por meio do Ato nº 1684, de 26/03/2008, publicado no DOU de 03/04/2008, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 10.012, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Processo nº 53524.003973/2017-12. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à TELEMAR NORTE LESTE S.A., CNPJ/MF nº 33.000.118/0011-40, associada à Autorização para explorar o Serviço Telefônico Fixo Comutado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 5 DE JULHO DE 2017

Nº 10.103 Processo nº 53500.060069/2017-74. Expede autorização à GALAXY TELECOM LTDA - ME, CNPJ nº 17.824.127/0001-28, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, e tendo como Areas de Abrangência do Atendimento aquelas indicadas em seu Projeto Técnico e alterações posteriores.

Nº 10.117 Processo nº 53500.060153/2017-98. Expede autorização à RBT TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.907.326/0001-58, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.118 Processo nº 53500.060161/2017-34. Expede autorização à RBT TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.907.326/0001-58, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, LDN e LDI, nas Areas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do PGO.

Nº 10.120 Processo nº 53500.061316/2017-50. Expede autorização à TIAGO OLIVEIRA DE SOUSA PROVEDOR DE INTERNET - ME, CNPJ/MF nº 20.298.827/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.121 Processo nº 53500.062348/2017-72. Expede autorização à CARVALHO COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 27.458.852/0001-83, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.127 Processo nº 53500.059994/2017-52. Expede autorização à DEFFERRARI SOLUCOES EM INTERNET LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 08.190.344/0001-12, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, LDN e LDI, nas Areas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do PGO.

Nº 10.129 Processo nº 53500.062353/2017-85. Expede autorização à EDSNET TELECOMUNICACOES EM REDES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.883.689/0001-33, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.130 Processo nº 53500.062251/2017-60. Expede autorização à BORBA E ANDRADE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 18.978.183/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 10.131 Processo nº 53500.060910/2017-23. Expede autorização à SIMONE PASTORE - ME, CNPJ/MF nº 09.613.459/0001-35, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de julho de 2017

689ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

Entidade	Credenciamento	CNPJ
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	900.0993/2006	05.666.943/0001-71
Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN	900.0520/1993	08.258.295/0001-02
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	900.0027/1990	33.663.683/0001-16

CARLOS ROBERTO FORTNER

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

PORTARIA Nº 3.225, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29/06/2006, resolve:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário da ação 20UI - Desenvolvimento de Pesquisa nos Centros Regionais do INPE, de acordo com o Anexo I desta Portaria, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: FR 100 - PT 090603 - PI 20UI0003-01.

Art. 2º O monitoramento da execução referente à ação citada acima será realizado pelo Centro Regional do Nordeste - CRCRN. Parágrafo único. A instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao Centro Regional do Nordeste - CRCRN, relatório gerencial nos moldes de formulários disponibilizados por este Centro.

Art. 3º A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

ANEXO I

Nº	Instituição Beneficiada	Processo	Nota de Crédito	Valor
1	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	01349.000014/2017-10	2017NC000001 (689317)	R\$27.360,00